Um guia de direitos dos pais na educação especial

Procedimento de educação especial
Aviso de salvaguardas

Setembro de 2024

Ohio Department of Education & Workforce

SOBRE A EDUCAÇÃO ESPECIAL 2

Seu contato na escola para educação especial 2
Contato para Educação Especial do Departamento de Educação e Força de Trabalho de Ohio (Ohio Department of Education and Workforce) 2

INTRODUÇÃO A ESTE GUIA DE DIREITOS DOS PAIS 3

INFORMAÇÕES GERAIS 4

Termo de consentimento livre e esclarecido dos pais 4
Como deve ser o termo de consentimento livre e esclarecido dos pais fornecido pela instituição de ensino 5
Meu filho(a) reúne as condições para receber educação especial? 6
Avaliações educacionais independentes (IEE) 7
Notificação prévia por escrito 8
Programa educacional individualizado (IEP) 9

REGISTROS EDUCACIONAIS 10

Acessibilidade dos registros 10

RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS 12

Processo de resolução de litigios 12
Resolução antecipada de reclamações 13
Facilitação 13
Mediação 15
Apresentação de uma reclamação a órgão estatal 16
Apresentação de uma reclamação de devido processo legal 20

PRAZOS E PROCESSOS DO DEVIDO PROCESSO 22

Suficiência 22
Período de resolução 23
O processo de audiência 24
Reclamações e cronograma do devido processo de caráter urgente 25
Apelação de uma decisão 26
Status da criança durante o devido processo 27
Honorários advocatícios 28

DISCIPLINA 30

Procedimentos disciplinares para crianças com deficiências 30
Determinação de manifestação 31
Ambiente educacional alternativo provisório (temporário e diferente) 32

COLOCAÇÃO UNILATERAL DE CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA PELOS PAIS EM UMA ESCOLA PARTICULAR ÀS CUSTAS DO ERÁRIO PÚBLICO 34

Processo de determinação de reembolso 34

NOTIFICAÇÃO AOS PAIS SOBRE PROGRAMAS DE BOLSAS DE ESTUDO PARA ALUNOS COM DEFICIÊNCIAS 35

Quando você receberá uma notificação? 35

Ohio Department of Education & Workforce

Sobre a educação especial

A educação especial, para alunos de 3 a 21 anos, é orientada por requisitos federais e estaduais. Os requisitos federais são conhecidos como Lei de Educação para Indivíduos com Deficiência (Individuals with Disabilities Education Act — IDEA). Os requisitos estaduais são chamados de Padrões Operacionais de Ohio para a Educação de Crianças com Deficiência (Padrões Operacionais de Ohio).

Este guia pode ajudar você a ter ciência dos seus direitos e dos direitos de seu filho(a) de acordo com a IDEA e os Padrões Operacionais de Ohio. Ele também fornece informações e recursos para ajudar você a entender os serviços e o apoio à educação especial de seu filho.

O órgão educacional local (por exemplo, o distrito escolar) também pode ajudar você a entender seus direitos de acordo com essa lei. Em caso de dúvidas sobre as informações contidas neste guia, entre em contato com o diretor de educação especial da sua instituição de ensino.

Seu contato na escola para educação especial

Contato para Educação Especial do Departamento de Educação e

Adicione as seguintes informações a essa seção interativa:
Instituição de ensino:
Diretor de educação especial:
Número de telefone:
Endereço de e-mail:

Força de Trabalho de Ohio (Ohio Department of Education and Workforce)

(Telefone) 614-466-2650
(Ligação gratuita) 877-644-6338
(Fax) 614-728-1097

25 S. Front Street
Mail Stop 409
Columbus, Ohio 43215
Informações adicionais de contato

Exceptionalchildren@education.ohio.gov

Para quem estiver usando um teletipo (TTY), ligue para o Serviço de Retransmissão de Ohio [Ohio Relay Service] no número (800) 750-0750.

Introdução a este Guia de Direitos dos Pais

A Lei de Educação de Indivíduos com Deficiências (Individuals with Disabilities Education Act — IDEA) protege os direitos dos alunos com deficiências e os direitos de seus pais. Este guia lhe informa sobre esses direitos. Sua escola deve lhe fornecer uma cópia do guia uma vez por ano se seu filho(a) receber serviços de educação especial. Você também deve receber uma cópia:

- Se você pedir que seu filho(a) seja avaliado(a) porque acha que ele/ela pode ter uma deficiência
- Se a instituição de ensino quiser que seu filho(a) seja avaliado(a) porque acha que ele/ela pode ter uma deficiência
- Se você registrar (enviar) uma reclamação — por escrito — ao Escritório para Crianças com Deficiência (Office for Exceptional Children) do Departamento de Educação e Força de Trabalho de Ohio (Ohio Department of Education and Workforce), e essa for sua primeira reclamação do ano letivo
- Se você fizer (enviar) uma solicitação — por escrito — ao Escritório para Crianças com Deficiência (Office for Exceptional Children) do Departamento de Educação e Força de Trabalho de Ohio (Ohio Department of Education and Workforce) para uma audiência do devido processo referente à educação de seu filho, e essa for a primeira vez no ano letivo que você solicita uma
- Se o seu filho(a) tiver sido afastado(a) da escola por motivos disciplinares (comportamento) e já tiver sido afastado(a) da escola por 10 dias ou mais durante o ano letivo atual
- Sempre que você solicitar uma cópia do guia

Informações gerais

Termo de consentimento livre e esclarecido dos pais

Qualquer pessoa pode encaminhar uma criança para uma avaliação de educação especial. Sempre que você, pai ou mãe, tiver preocupações sobre o aprendizado, o desenvolvimento ou a cognição de seu filho(a), deverá enviar uma solicitação por escrito de uma avaliação de educação especial ao professor da criança, ao diretor da escola e ao supervisor ou administrador de educação especial. Depois que a escola receber a solicitação, ela terá 30 dias para responder a você sobre a intenção de avaliar ou não avaliar. Os pais devem fornecer consentimento por escrito para iniciar o processo de avaliação.

Quando uma criança for considerada elegível para receber educação especial e serviços relacionados, um Programa Educacional Individualizado (IEP) será desenvolvido com base nas informações do relatório da equipe de avaliação (ETR). Um IEP é um documento com declarações que descreve as metas e os objetivos educacionais que seu filho(a) alcançará durante o ano letivo. Ele também descreve o apoio e os serviços de que seu filho(a) precisa para atingir as metas estabelecidas no IEP.

Seu filho(a) será designado(a) a uma equipe de IEP, cujos membros incluem:

- O(s) pai(s)
- Pelo menos um professor de educação geral (se a criança estiver, ou puder estar, participando do ambiente de educação regular)
- Pelo menos um professor ou prestador de serviços de educação especial da criança
- Um representante qualificado da instituição de ensino
- Um indivíduo capaz de interpretar as implicações pedagógicas dos resultados da avaliação
- A critério dos pais ou da instituição de ensino, outras pessoas que tenham conhecimento ou experiência especial em relação à criança, incluindo pessoal de serviços relacionados, conforme apropriado.
- Sempre que apropriado, a criança com deficiência

Revisão do IEP: a equipe do IEP deve se reunir pelo menos uma vez por ano para revisar o IEP, mas pode se reunir com mais frequência para revisar o IEP, especialmente se a criança não estiver progredindo. De acordo com a lei de Ohio, o consentimento dos pais é necessário para iniciar os serviços de educação especial, mas não é necessário para a implementação de revisões ou avaliações subsequentes do IEP. Entretanto, a participação ativa dos pais no processo do IEP continua sendo essencial. Os pais são membros obrigatórios da equipe do IEP em qualquer reunião de revisão.

Participação dos pais: como pais de uma criança com deficiência, vocês têm o direito de serem notificados e de terem a oportunidade de participar de cada reunião da equipe do IEP. A instituição de ensino deve notificar a

O que é um(a) tutor(a)?
Um(a) tutor(a) é uma pessoa que pode representar uma criança com deficiência em todos os assuntos relacionados à qualificação e ao recebimento de serviços de educação especial.

A instituição de ensino da sua localidade nomeia um(a) tutor(a) sempre que ocorrer uma das seguintes situações:

- Nem o pai nem a mãe podem ser identificados
- A instituição de ensino, após esforços razoáveis, não consegue localizar nem o pai nem a mãe
- A criança é um jovem morador em situação de rua desacompanhado
- A criança está sob a custódia do Estado

reunião com antecedência suficiente para garantir que você possa comparecer e agendar a reunião em um horário e local mutuamente acordados.

O termo de consentimento livre e esclarecido dos pais significa que você e/ou o tutor nomeado pela instituição de ensino dão permissão, por escrito, para que a instituição de ensino tome uma medida. Seu termo de consentimento livre e esclarecido também significa que a instituição de ensino lhe forneceu informações sobre a ação proposta. A instituição de ensino deve obter seu termo de consentimento livre e esclarecido por escrito:

- Antes de a instituição de ensino avaliar seu filho pela primeira vez para descobrir se ele/ela precisa de educação especial e serviços relacionados
- Antes de a instituição de ensino começar a oferecer ao seu filho os serviços de educação especial listados no primeiro programa educacional individualizado, também chamado de IEP
- Antes de a instituição de ensino reavaliar seu filho para descobrir se as necessidades dele/dela mudaram
- Antes de a instituição de ensino realizar avaliações individuais adicionais com seu filho(a). Um exemplo seria uma Avaliação Funcional do Comportamento
- Antes de a instituição de ensino alterar a colocação educacional de seu filho(a). Isso não significa necessariamente uma mudança na localização do edifício. Em vez disso, significa uma mudança no programa educacional de seu filho(a)
- Antes que a instituição de ensino forneça informações sobre seu filho(a) a alguém que não esteja listado na legislação estadual ou federal

O consentimento dos pais é necessário para uma reavaliação, mesmo que a equipe do IEP decida que as informações existentes sobre o aluno são suficientes e que nenhum teste adicional é necessário. Isso às vezes é chamado de reavaliação de "revisão de registro".

O termo de consentimento livre e esclarecido dos pais não é exigido quando ocorre uma das seguintes situações:

- A instituição de ensino está analisando as informações existentes sobre o aluno como parte do processo de avaliação/reavaliação
- A instituição de ensino realiza avaliações com seu filho(a) que são aplicadas a todos os alunos

Como deve ser o termo de consentimento livre e esclarecido dos pais fornecido pela instituição de ensino

- A instituição de ensino deve usar seu idioma nativo ou outra forma de comunicação compreensível por você para fornecer todas as informações de que você precisa para tomar uma decisão
- A instituição de ensino deve se certificar de que você entendeu e concordou, por escrito, com a realização de uma atividade e de que a atividade está descrita no termo de consentimento, bem como qualquer registro de seu filho(a) que será compartilhado com outras pessoas e quem são essas pessoas
- A instituição de ensino deve se certificar de que você está ciente de que está dando seu consentimento por sua própria escolha e que pode mudar de ideia a qualquer momento

- A instituição de ensino deve se certificar de que você está ciente de que, caso você opte por retirar seu consentimento posteriormente, a agência não terá a obrigação de desfazer qualquer medida já realizada entre o momento em que você deu a permissão e o momento em que a retirou

RETIRADA DE CONSENTIMENTO

A retirada do consentimento significa que você anula sua permissão. Você pode retirar seu consentimento a qualquer momento se decidir que não quer mais que seu filho(a) receba serviços de educação especial conforme ofertado no IEP do seu filho(a). Você deve fazer isso *por escrito*.

Em seguida, a instituição de ensino:

- Deve parar de fornecer ao seu filho(a) os serviços de educação especial no IEP, mas, antes de parar de fornecer os serviços, a instituição de ensino deve notificá-lo(a) por escrito de que está interrompendo o fornecimento dos serviços. A notificação que a instituição de ensino lhe fornece é chamada de notificação prévia por escrito. Essa notificação prévia por escrito deve atender aos requisitos estabelecidos na seção Notificação prévia por escrito na página 8 deste guia.

Uma vez que a instituição de ensino tenha enviado a você essa notificação prévia por escrito, declarando que não fornecerá mais serviços de educação especial para seu filho(a) e uma vez que os serviços forem interrompidos, a instituição de ensino não considerará mais seu filho(a) qualificado(a) para educação especial e, em vez disso, considerará seu filho(a) um(a) aluno(a) de educação geral.

Meu filho(a) reúne as condições para receber educação especial?

Para ser considerado um(a) aluno(a) com deficiência de acordo com a Lei dos Indivíduos com Deficiência (Individuals with Disabilities Act — IDEA) e o Código Administrativo de Ohio, seu filho(a) deve ter uma das deficiências listadas abaixo. Essa deficiência deve ter um efeito adverso no desempenho educacional de seu filho e ele/ela deve precisar de educação especial e/ou serviços relacionados devido à deficiência.

- Deficiência intelectual
- Deficiência auditiva
- Deficiência na fala ou linguagem
- Deficiência visual
- Distúrbios emocionais
- Deficiência ortopédica
- Autismo
- Traumatismo cranioencefálico
- Outros problemas de saúde
- Transtorno específico de aprendizagem
- Surdez
- Surdocegueira
- Deficiências múltiplas
- Atraso no desenvolvimento

Idioma nativo ou outro modo de comunicação

Todas as reuniões das quais você participa, a avaliação do seu filho(a) e todas as notificações que você recebe devem ser escritas ou faladas no seu idioma nativo ou em outro modo de comunicação que você utilize.

Todos os testes e outros materiais usados para avaliar seu filho(a) devem ser feitos no idioma nativo dele/dela, ou em outro meio de comunicação que forneça ao distrito informações precisas sobre o que ele/ela sabe e pode fazer em termos acadêmicos, de desenvolvimento e funcionais, a menos que seja claramente inviável fornecê-los ou administrá-los.

SOLICITE UMA AVALIAÇÃO À INSTITUIÇÃO DE ENSINO EDUCACIONAL PARA SEU FILHO(A)

Se você acha que seu filho(a) pode ter uma deficiência que esteja afetando a educação dele, pode solicitar uma avaliação à instituição de ensino para determinar

se ele/ela se qualifica para receber educação especial (considerada uma criança com deficiência de acordo com a IDEA). A instituição de ensino deve responder sua solicitação em até 30 dias, obtendo seu termo de consentimento livre e esclarecido ou fornecendo uma notificação prévia por escrito que explique por que a instituição de ensino não suspeita de uma deficiência. A instituição de ensino pode solicitar a você, a qualquer momento, permissão para avaliar seu filho(a) se houver suspeita de deficiência. Em ambos os casos, depois que a instituição de ensino tiver obtido seu consentimento livre e esclarecido por escrito, ela deverá concluir a (primeira) avaliação inicial em 60 dias corridos.

SE SEU FILHO(A) FOR TRANSFERIDO(A) DE UMA ESCOLA PARA OUTRA

Se seu filho(a) mudar de uma instituição de ensino para outra em Ohio, a nova instituição terá 30 dias a partir da data de recebimento da avaliação da instituição anterior para:

- Aceitar a avaliação da instituição de ensino anterior; ou
- Obter consentimento para uma reavaliação

Qualquer reavaliação pela nova instituição de ensino deve ser realizada em até 60 dias após o consentimento dos pais.

SE UMA CRIANÇA ESTIVER SOB CUSTÓDIA DO ESTADO

Se seu filho(a) estiver *sob custódia do estado* e não morar com os pais, o órgão educacional não precisará do consentimento dos pais para uma avaliação inicial para determinar se a criança é portadora de deficiência nas seguintes situações:

- Se, apesar dos esforços razoáveis, a instituição de ensino não conseguir localizar os pais da criança
- Os direitos dos pais foram revogados; ou
- Os direitos dos pais foram atribuídos por um juiz a um indivíduo que consente com a avaliação inicial

Avaliações educacionais independentes (IEE)

Uma avaliação educacional independente (IEE) também é chamada de avaliação externa. A instituição de ensino pagará por essa avaliação externa somente se já tiver feito sua própria avaliação do seu filho(a) e você discordar do que a instituição de ensino determinou. O objetivo é descobrir se seu filho(a) precisa ou continua precisando de educação especial. A pessoa que realizar essa avaliação externa do seu filho(a) não poderá trabalhar para a instituição de ensino de seu filho(a). Você, como pai ou mãe, tem o direito de, a qualquer momento, providenciar e pagar por uma avaliação externa para o seu filho(a). Se você discordar da avaliação do seu filho(a) feita pela instituição de ensino e solicitar uma avaliação externa, a instituição de ensino deverá tomar uma das seguintes medidas sem atrasos desnecessários:

- A instituição de ensino deve informar onde você pode obter uma avaliação externa do seu filho(a) por conta própria e sobre os critérios necessários para que a instituição de ensino arque com os custos desta. Quando a instituição de ensino concordar e você obtiver a avaliação externa, a instituição de ensino deverá arcar com os custos
- A agência educacional deve enviar uma solicitação ao Escritório para Crianças com Deficiência (Office for Exceptional Children) do Departamento de Educação e Força de Trabalho de Ohio (Ohio Department of Education and Workforce's Office) (consulte a página 20) para uma audiência do devido processo porque não concorda com sua solicitação de uma avaliação externa. Isso pode ocorrer porque a instituição de ensino considera que realizou uma avaliação adequada da criança

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÕES EXTERNAS

Os mesmos critérios que se aplicam às avaliações conduzidas pela instituição de ensino também se aplicam às avaliações externas que você agenda e por cujos custos a instituição de ensino arca. Esses critérios incluem o local onde seu filho(a) será avaliado(a) e a experiência da pessoa que o(a) examinará. A instituição de ensino deve arcar com o custo total de uma avaliação externa que atenda aos critérios da instituição de ensino.

Se você solicitar uma avaliação externa para seu filho(a), a instituição de ensino poderá perguntar por que você discorda da avaliação da agência educacional sobre seu filho(a) (ou seja, os motivos pelos quais você deseja uma avaliação externa), mas você não precisa explicar isso, a menos que deseje. Você só tem direito a uma avaliação externa paga pela instituição de ensino cada vez que a instituição de ensino avaliar seu filho(a) e você discordar dos resultados dessa avaliação.

Depois que seu filho(a) tiver passado por uma avaliação externa que atenda aos critérios da instituição de ensino, independentemente de quem pagou por ela, a instituição de ensino deverá considerar os resultados dessa avaliação e determinar como fornecerá a seu filho(a) uma educação pública apropriada e gratuita (free appropriate public education — FAPE).

Notificação prévia por escrito

VISÃO GERAL

Uma instituição de ensino deve enviar a você uma notificação por escrito (chamada de notificação prévia por escrito) dentro de um prazo razoável antes de propor ou se recusar a tomar determinadas medidas. Dentre essas medidas, estão: a instituição de ensino iniciar ou alterar a identificação, avaliação ou colocação educacional de seu filho(a) ou o fornecimento de uma educação pública gratuita e adequada a ele/ela. A notificação prévia por escrito é um formulário de educação especial obrigatório.

CONTEÚDO DA NOTIFICAÇÃO PRÉVIA POR ESCRITO

Uma notificação prévia por escrito deve fornecer detalhes suficientes para permitir que você participe das decisões sobre os serviços educacionais do seu filho(a) de maneira informada. A notificação prévia por escrito deve incluir:

- Uma descrição da medida proposta ou recusada pela instituição de ensino
- Uma explicação do motivo pelo qual a instituição de ensino propõe ou se recusa a tomar a medida
- Uma descrição de cada procedimento de avaliação, análise, registro ou relatório que a escola usou para tomar sua decisão
- Uma declaração de que você tem proteção de acordo com as salvaguardas processuais da IDEA e, se a notificação não for um encaminhamento inicial para avaliação, os meios pelos quais você pode obter uma descrição das salvaguardas processuais
- Fontes de contato para ajudar você a entender os requisitos da IDEA
- Uma descrição das outras opções que a equipe do IEP considerou e os motivos pelos quais essas opções foram rejeitadas
- Uma descrição de outros fatores relevantes para a proposta ou recusa da instituição de ensino

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA POR ESCRITO EM UM IDIOMA COMPREENSÍVEL

A notificação prévia por escrito deve ser fornecida em um idioma que seja compreensível para o público em geral e também deve ser escrita em seu idioma nativo ou em outro modo de comunicação, a menos que isso seja claramente impraticável.

Se o seu idioma nativo ou outro modo de comunicação *não* for um idioma escrito, a instituição de ensino precisará tomar medidas para traduzir verbalmente a notificação prévia por escrito, ou de outra forma compreensível, para o seu idioma nativo ou outro modo de comunicação. A instituição de ensino precisará se certificar de que pode comprovar, por escrito, que a notificação prévia por escrito foi traduzida adequadamente e que você compreendeu seu conteúdo.

Programa educacional individualizado (IEP)

Um programa educacional individualizado (IEP) é um documento com declarações que descreve as metas e os objetivos educacionais que seu filho(a) alcançará durante o ano letivo. Ele também descreve o apoio e os serviços de que seu filho(a) precisa para atingir as metas estabelecidas no IEP.

Os membros da equipe do IEP incluem:

- O(s) pai(s)
- Pelo menos um professor de educação geral (se a criança estiver ou puder estar participando do ambiente de educação regular)
- Pelo menos um professor ou prestador de serviços de educação especial da criança
- Um representante qualificado da instituição de ensino
- Um indivíduo capaz de interpretar as implicações pedagógicas dos resultados da avaliação
- A critério dos pais ou da instituição de ensino, outras pessoas que tenham conhecimento ou experiência especial em relação à criança, incluindo pessoal de serviços relacionados, conforme apropriado.
- Sempre que apropriado, a criança com deficiência

Revisão do IEP: a equipe do IEP deve se reunir pelo menos uma vez por ano para revisar o IEP, mas pode se reunir com mais frequência para revisar o IEP, especialmente se a criança não estiver progredindo. Em Ohio, a análise e a revisão anual do IEP não requerem o consentimento dos pais para a implementação do IEP. O consentimento dos pais só é necessário para o IEP inicial. Você tem um papel ativo no fornecimento de informações para o desenvolvimento do IEP e é fortemente incentivado(a) a participar das revisões do IEP.

Participação dos pais: como pais de uma criança com deficiência, vocês têm o direito de serem notificados e de terem a oportunidade de participar de cada reunião da equipe do IEP. A instituição de ensino deve notificar a reunião com antecedência suficiente para garantir que você possa comparecer e agendar a reunião em um horário e local mutuamente acordados.

Registros educacionais

Acessibilidade dos registros

A Lei de Privacidade e Direitos Educacionais da Família (Family Educational Rights and Privacy Act — FERPA) é uma lei federal que lhe confere certos direitos de inspecionar e analisar os registros educacionais de seus filhos. Os direitos previstos na FERPA são transferidos de você para o aluno quando ele/ela completar 18 anos ou começar a frequentar uma instituição de ensino superior (como uma faculdade ou universidade), o que ocorrer primeiro.

O QUE SÃO REGISTROS EDUCACIONAIS?

O fato de determinadas informações sobre um aluno serem protegidas pela FERPA depende de elas se enquadrarem na definição de registro educacional. A FERPA define registros educacionais como:

1. Registros diretamente relacionados a um aluno específico, às vezes chamados de informações de identificação pessoal pelas escolas.
2. Registros mantidos por uma instituição de ensino (por exemplo, seu distrito escolar) ou por uma parte que atue para essa instituição

AS INFORMAÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL INCLUEM:

- O nome de seu filho(a)
- Nome de um membro da família
- O endereço de seu filho(a) ou o endereço da família
- Uma identificação pessoal, como o número do seguro social, o número de estudante ou o registro biométrico do seu filho(a)
- Outras formas indiretas de identificar seu filho(a), como data de nascimento, local de nascimento, nome de solteira da mãe, raça ou etnia
- Outras informações que, isoladamente ou em conjunto, estejam vinculadas ou possam ser vinculadas a um aluno específico e que permitam que uma pessoa da comunidade escolar, que não tenha conhecimento pessoal das circunstâncias relevantes, identifique o aluno com razoável certeza
- Informações solicitadas por uma pessoa que a escola acredita ter conhecimento da identidade de seu filho(a)
- Outros exemplos, conforme definido pela FERPA

MANUTENÇÃO E CONFIDENCIALIDADE DOS REGISTROS

Os registros educacionais podem ser mantidos de várias maneiras. Alguns exemplos são:

- Escrito à mão
- Impresso
- No computador
- Fita de vídeo ou áudio
- Filme, microfilme ou microficha

Os registros dos alunos são confidenciais, o que significa que são *privados*. A instituição de ensino deve proteger a privacidade dos registros de seu filho quando os coleta, armazena, libera ou destrói.

REVISÃO DOS REGISTROS DO SEU FILHO(A)

A instituição de ensino deve permitir que você analise os registros educacionais de seu filho(a) sem atrasos desnecessários e antes de qualquer reunião da equipe do IEP ou de qualquer processo devido no qual você esteja envolvido(a). A instituição de ensino não pode esperar mais de 45 dias a partir da data da sua solicitação para permitir que você veja os registros.

Você tem o direito de analisar apenas as informações do registro que dizem respeito ao *seu* filho(a). Você tem o direito de solicitar à escola uma explicação sobre os registros do seu filho(a). Você tem o direito de ter alguém que atue em seu nome para examinar os registros (como um amigo ou advogado).

A instituição de ensino pode lhe fornecer cópias dos registros de seu filho(a); no entanto, a instituição de ensino deve fornecer essas cópias se a não disponibilização delas impedir que você exerça seu direito de revisar os registros. Você sempre tem o direito de receber cópias dos registros, às suas custas.

ALTERAÇÕES NOS REGISTROS EDUCACIONAIS

Você tem o direito de solicitar que a instituição de ensino altere informações erradas ou equivocadas nos registros educacionais de seu filho(a). A escola do seu filho(a) não é obrigada a alterar os registros educacionais de acordo com a sua solicitação (só porque você pediu), mas a escola deve *considerar* a sua solicitação. Se a escola decidir não alterar o registro do seu filho(a) conforme solicitado, ela deverá informá-lo(a) de que você tem o direito a uma audiência para falar sobre o assunto.

Após a audiência, se a escola ainda decidir não alterar o registro educacional, você tem o direito de incluir sua declaração sobre o assunto no registro do seu filho(a). Essa declaração deve ser guardada como parte do registro do seu filho(a).

COMPARTILHAMENTO DE REGISTROS EDUCACIONAIS

Normalmente, a agência educacional *deve* obter sua permissão por escrito se quiser compartilhar registros educacionais que identifiquem seu filho(a) com alguém que não seja você. No entanto, há alguns casos em que sua permissão não é necessária. Para saber mais sobre quando uma instituição de ensino *não* precisa obter sua permissão por escrito para compartilhar registros, consulte a orientação geral da FERPA para pais no site do Departamento de Educação dos EUA (U.S. Department of Education) em www.ed.gov.

Resolução de litígios

Processo de resolução de litigios

Se você estiver preocupado(a) com a educação de seu filho(a) com deficiência, a primeira etapa é cooperar com a instituição de ensino. Para começar, entre em contato com o professor do aluno ou com o diretor de educação especial. Compartilhe suas preocupações com essa pessoa. Se você e a instituição de ensino não concordarem a respeito da sua preocupação, há maneiras de trabalharem juntos para resolver o problema.

Esses processos têm nomes formais que sua instituição de ensino pode usar, mas este guia o(a) ajudará a entender o que esses nomes significam e como você e a escola podem ajudar seu filho(a). A seção a seguir descreve esses processos ou métodos que você pode usar para trabalhar com sua instituição de ensino.

ANÁLISE ADMINISTRATIVA

Se não concordar com a decisão da instituição de ensino em relação à educação de seu filho(a) com deficiência, você pode enviar uma reclamação à administração da instituição. Em resposta, o superintendente de sua instituição de ensino (ou um representante) conduzirá uma análise administrativa. Essa análise pode incluir uma audiência administrativa.

A análise e a audiência administrativa, se realizadas, devem ocorrer em um horário e local aceitos por todos os participantes necessários. Tanto você quanto a instituição de ensino podem convidar outras pessoas para participar da análise ou da audiência administrativa. Por exemplo, você pode convidar outros membros da família ou um amigo, alguém que tenha conhecimento sobre educação especial ou um advogado. Se seu filho(a) estiver matriculado(a) em um programa administrado por um conselho municipal de deficiências de desenvolvimento ou outra instituição pública de ensino, a instituição de ensino deverá consultar o conselho ou a instituição para a revisão administrativa.

Ao analisar a situação, todos os esforços devem ser feitos para resolver a discordância sobre a educação do seu filho(a). O superintendente (ou um representante) ouvirá ambas as partes envolvidas na discordância e tomará uma decisão. Uma vez tomada a decisão, o superintendente deverá notificar você, por escrito, sobre a decisão. Isso deve ocorrer dentro de 20 dias a partir da data em que você notificou pela primeira vez a instituição de ensino sobre sua preocupação.

PROCESSOS ADICIONAIS QUE VOCÊ PODE UTILIZAR

Se já tiver concluído esse processo, mas você e a instituição de ensino ainda não tiverem chegado a um acordo sobre como resolver o problema, há outros processos que você pode utilizar. Embora você não seja obrigado(a) a realizar uma revisão administrativa, nós recomendamos solicitar uma antes de passar para os outros processos de resolução de litigios. Há outras opções para resolver o problema. O Escritório para Crianças com Deficiência (Office for Exceptional Children) do Departamento de Educação e Força de Trabalho de Ohio (Ohio Department of Education and Workforce) pode participar e ajudar você com sua solicitação de ferramentas adicionais para resolver suas preocupações. As seguintes entidades também podem ajudar você:

- Sua equipe de suporte estatal local (Região #____) em (telefone #_____). O consultor de pais e familiares da equipe de suporte estatal trabalhará com você.
- Seu orientador de pais local, se sua instituição de ensino tiver um.

    - Um orientador de pais fornece informações e apoio às famílias de uma criança com deficiência e às instituições de ensino. O orientador de pais é um funcionário da instituição de ensino e também pai de uma criança com deficiência.
    - Para obter mais informações, entre em contato com _____.
- Coalizão de Ohio para a Educação de Crianças com Deficiências (Ohio Coalition for the Education of Children with Disabilities — OCECD)
    - A OCECD é uma organização estatal sem fins lucrativos que atende famílias de recém-nascidos, crianças pequenas, crianças e jovens com deficiências em Ohio, além de educadores e instituições que prestam serviços a eles. Os programas da OCECD ajudam os pais a se tornarem representantes informados e eficazes de seus filhos em todos os ambientes educacionais.

Para obter mais informações, entre em contato com a OCECD pelo telefone (740) 382-5452 ou visite o site da OCECD em www.ocecd.org.

Resolução antecipada de reclamações

A resolução antecipada de reclamações ocorre quando você tenta resolver suas divergências com a instituição de ensino de maneira informal e, normalmente, antes de começar a utilizar outras opções de resolução de litígios. Uma pessoa do Escritório para Crianças com Deficiência (Office for Exceptional Children) do Departamento de Educação e Força de Trabalho de Ohio (Ohio Department of Education and Workforce) trabalhará com você para ajudá-lo(a) a resolver suas dúvidas e preocupações sobre a educação de seu filho(a).

O Departamento de Educação e Força de Trabalho de Ohio incentiva a resolução antecipada de reclamações antes de você solicitar processos mais formais, como reclamações por escrito ou audiências do devido processo. Você pode entrar em contato com alguém do Escritório para Crianças com Deficiência do Departamento de Educação e Força de Trabalho de Ohio para ajudar a resolver suas dúvidas e preocupações sobre a educação de seu filho(a). Para falar com alguém sobre a resolução antecipada de reclamações, entre em contato com o Departamento:

- Por telefone: (614) 466-2650, ou ligação gratuita para (877) 644-6338
- Por e-mail: exceptionalchildren@education.ohio.gov

Facilitação

Se você estiver preocupado(a) com a avaliação ou reavaliação de seu filho(a) para educação especial ou com o Programa de Educação Individualizada (IEP) de seu filho(a), uma opção chamada facilitação pode funcionar para você.

Facilitação é quando você pede ao Departamento que providencie um facilitador para participar de uma reunião da avaliação do seu filho(a) ou da equipe do IEP (você também é um membro dessa equipe). A instituição de ensino também pode solicitar ao Departamento um facilitador em uma dessas reuniões envolvendo a educação especial de seu filho(a). Você e a instituição de ensino devem concordar com a presença do facilitador na reunião.

O OBJETIVO DA FACILITAÇÃO

A facilitação ocorre em uma reunião de equipe, como uma reunião de equipe do programa educacional individualizado, uma reunião de planejamento de avaliação ou uma reunião de equipe de avaliação. O facilitador é um terceiro neutro que não é membro da equipe e não toma decisões por ela. Ter um facilitador ajuda a equipe a ser produtiva e a manter o foco no aluno. Os facilitadores são mediadores profissionais que foram treinados pelo Escritório para Crianças com Deficiência (Office for Exceptional Children) em processos de educação especial.

Você pode solicitar a facilitação a qualquer momento. Depois de fazer isso, você e a instituição de ensino devem concordar em participar. Se ambos concordarem, o Escritório para Crianças com Deficiência (Office for Exceptional Children) designará um para você. A facilitação não tem custo para você nem para a instituição de ensino.

O FACILITADOR:

- Permanece como um terceiro neutro (não toma partido nem trabalha para você nem para a instituição de ensino)
- É um *mediador* treinado profissionalmente (uma pessoa qualificada que ajuda a resolver litígios)
- Foi treinado e conhece as leis e os requisitos da educação especial
- Não faz parte do IEP nem da equipe de avaliação de seu filho(a)
- Não toma decisões, mas orienta a equipe a encontrar soluções
- Ajuda a iniciar uma conversa entre você e a instituição de ensino
- Mantém a reunião sob controle e ajuda a garantir que todos respeitem o processo.
- Mantém a equipe focada no seu filho(a) e nas necessidades dele/dela

PONTOS A LEMBRAR SOBRE A FACILITAÇÃO:

- A facilitação é voluntária.
  - Tanto você quanto a instituição de ensino devem concordar em participar do processo. Se você e a instituição de ensino concordarem em ter um facilitador em uma reunião, isso não significa que você tenha que concordar com a instituição de ensino na reunião nem concordar com o resultado da reunião. Os pais sempre podem ter suas próprias opiniões.
- Qualquer acordo feito durante uma reunião de facilitação é geralmente vinculante. Isso significa que tanto você quanto a instituição de ensino devem seguir o acordo depois que a decisão for tomada mutuamente.
  - Qualquer documento assinado por você e pela instituição de ensino sobre a avaliação ou o IEP do seu filho(a) tem o mesmo peso que os documentos assinados em qualquer outra reunião da equipe de avaliação ou do IEP.

Para obter mais informações sobre facilitação, visite o site do Departamento de Educação e Força de Trabalho de Ohio em education.ohio.gov e pesquise ***facilitation (facilitação).***

Para solicitar a facilitação

Entre em contato com o diretor de educação especial da sua instituição de ensino para verificar se o distrito está disposto a participar desse processo, _____ em_____. Quando ambas as partes concordarem em participar da facilitação, entre em contato com o escritório do Departamento de Educação e Força de Trabalho de Ohio (Ohio Department of Education and Workforce's Office) para Crianças com Deficiência:

- Por telefone: (877) 644-6338
- Por e-mail: OECMediationFacilitation@education.ohio.gov

Mediação

Mediação é quando você e a instituição de ensino concordam que um terceiro profissional participe de uma reunião para ajudar a chegar a um acordo sobre a educação do aluno(a) com deficiência ou do aluno(a) *com suspeita de* deficiência. Terceiro significa que essa pessoa, também chamada de mediador, não toma partido e não trabalha ou age em nome dos pais ou da instituição de ensino. A mediação é uma opção para você e para as instituições de ensino sempre que houver desacordo envolvendo a educação especial de seu filho(a).

A MEDIAÇÃO É GRATUITA E PODE SER SOLICITADA A QUALQUER MOMENTO

A mediação pode ser solicitada a qualquer momento. Uma vez solicitada a mediação, você e a instituição de ensino devem concordar em participar do processo. Se ambos concordarem em participar, o Escritório para Crianças com Deficiência (Office for Exceptional Children) designará um mediador para vocês. O mediador não pode lhe dizer como você deve resolver a questão que envolve a educação especial do seu filho(a). Em vez disso, o mediador ajuda ambas as partes a discutir as preocupações que envolvem a criança e a encontrar uma solução.

Se você decidir fazer uma reclamação formal ou solicitar uma audiência do devido processo (consulte as páginas 17 a 28), o Departamento de Educação e Força de Trabalho de Ohio (Ohio Department of Education and Workforce) solicitará que você considere a mediação como primeira etapa. A mediação não tem custo para você ou para a instituição de ensino.

Solicitação de Mediação

Você ou o distrito escolar podem solicitar a mediação ao Departamento de Educação e Força de Trabalho de Ohio (Ohio Department of Education and Workforce) a qualquer momento. Se você apresentar uma reclamação ou solicitar uma audiência do devido processo, o Departamento oferecerá a mediação como primeira etapa. Tanto você quanto o distrito devem concordar em usar um mediador.

Receber o mediador e agendar a reunião

O mediador é uma terceira parte neutra. O mediador marcará uma reunião o mais rápido possível. O Departamento paga pelo mediador.

Reunião de mediação

Você e o distrito escolar compartilham suas preocupações. O mediador tenta ajudar a resolver a disputa e chegar a um acordo final por escrito. Em geral, nada do que é dito durante a mediação pode ser compartilhado fora da reunião ou usado em futuros processos judiciais, a menos que uma exceção se aplique.

Acordo alcançado

O acordo por escrito é vinculante, e tanto você quanto o distrito escolar o assinam. Vinculante significa que você e a escola devem seguir o acordo, e o Judiciário pode fazer com que ele seja cumprido.

Acordo não alcançado

Se não se chegar a um acordo na mediação e você apresentar uma reclamação a órgão estatal, o Escritório para Crianças com Deficiência (Office for Exceptional Children) resolverá a reclamação. Se um acordo não for alcançado na mediação e você entrar com um pedido de devido processo legal, então uma audiência de devido processo legal será realizada em seguida.

O MEDIADOR:

- Permanece como um terceiro neutro (não toma partido nem trabalha para você nem para a instituição de ensino)
- Não tem permissão para tomar decisões; em vez disso, o mediador ajuda você e a instituição de ensino a resolver problemas relacionados à educação de seu filho(a).
- Trabalha em conjunto com você e com a instituição de ensino para decidir sobre um acordo de mediação por escrito
- Mantém a reunião de mediação no caminho certo e ajuda a garantir que todos respeitem o processo.
- Mantém todos concentrados no aluno(a) e em suas necessidades
- Ajuda a iniciar uma conversa entre você e a instituição de ensino

PONTOS PRINCIPAIS A SEREM LEMBRADOS SOBRE A MEDIAÇÃO

- A mediação é voluntária.
  - Tanto você quanto a instituição de ensino devem concordar em participar do processo. Se você e a instituição de ensino concordarem em participar da mediação, isso não significa que você tenha que concordar com a instituição de ensino na reunião nem concordar com o resultado da reunião.
- A mediação é confidencial.
  - Tudo o que é dito na reunião de mediação geralmente permanece confidencial (privado) e não pode ser usado posteriormente, a menos que se aplique uma exceção.
- Qualquer acordo por escrito feito durante a mediação é geralmente vinculante. Isso significa que tanto você quanto a instituição de ensino devem seguir o acordo por escrito depois que a decisão for tomada mutuamente.
  - Qualquer documento assinado por você e pela instituição de ensino sobre a avaliação ou o IEP do seu filho(a) tem o mesmo peso que os documentos assinados em qualquer outra reunião da equipe de avaliação ou do IEP.

Para solicitar a mediação

Entre em contato com o diretor de educação especial do seu distrito escolar para verificar se o distrito está disposto a participar desse processo _____em_____. Quando ambas as partes concordarem em participar da mediação, entre em contato com o Escritório para Crianças com Deficiência do Departamento de Educação e Força de Trabalho de Ohio:

- Por telefone: (877) 644-6338
- Por e-mail: OECMediationFacilitation@education.ohio.gov

Apresentação de uma reclamação a órgão estatal

Se você tiver alguma preocupação em relação à educação especial de seu filho(a), outra opção possível é fazer uma reclamação formal por escrito contra a instituição de ensino e enviar essa reclamação ao Escritório para para Crianças com Deficiência do Departamento de Educação e Força de Trabalho de Ohio (Ohio Department of Education and Workforce's Office for Exceptional Children).

NÃO HÁ CUSTO PARA REGISTRAR UMA RECLAMAÇÃO A ÓRGÃO ESTATAL

Não há custo para registrar uma reclamação a órgão estatal. Em geral, o processo de reclamação a órgão estatal resolve o problema mais rapidamente do que uma audiência do devido processo legal e é menos conflituoso do que uma audiência do devido processo legal. Para registrar uma reclamação a órgão estatal, você deve enviar sua reclamação assinada e por escrito (a versão original) para o

Escritório para Crianças com Deficiência (Office for Exceptional Children) e deve enviar *uma cópia* da reclamação diretamente para a instituição de ensino.

Sua reclamação deve incluir uma declaração de uma suposta violação dos requisitos federais ou estaduais de educação especial — uma suposta violação da Lei de Educação de Indivíduos com Deficiências (Individuals with Disabilities Education Act) ou dos Padrões Operacionais de Ohio para a Educação de Crianças com Deficiências (Ohio Operating Standards for the Education of Children with Disabilities). A reclamação não precisa incluir o nome ou a citação de uma lei específica, mas precisa declarar uma ação ou omissão específica da instituição de ensino que você acredita que esteja violando um requisito de educação especial. Além disso, você deve incluir na reclamação fatos que justifiquem por que você acha que a instituição de ensino violou o requisito de educação especial.

ANÁLISE DE RECLAMAÇÕES ESTADUAIS

O Escritório para Crianças com Deficiência (Office for Exceptional Children) analisará e, se necessário, investigará uma reclamação devidamente registrada e determinará se a instituição de ensino violou um requisito de educação especial relacionado à educação de seu filho(a). Além disso, um terceiro — ou seja, uma pessoa que não seja você, ou uma agência ou organização que não seja a instituição de ensino — pode registrar uma reclamação a órgão estatal junto ao Departamento se acreditar que a instituição de ensino violou um requisito de educação especial envolvendo um aluno.

Uma reclamação a órgão estatal pode ser apresentada ao Departamento a qualquer momento até *um ano* após a suposta violação da educação especial. Qualquer reclamação que alegue violações ocorridas há mais de um ano da data em que a reclamação foi registrada não será investigada/resolvida.

COMO FAZER UMA RECLAMAÇÃO FORMAL A ÓRGÃO ESTATAL

Se quiser fazer uma reclamação formal a órgão estatal com relação à educação especial, você deve:

- Preencher o formulário de reclamação a órgão estatal na página da Web de resolução de disputas do DEW; ou
- Escrever uma carta de reclamação e enviá-la ao Departamento por correio ou e-mail; ou
- Entrar em contato com a equipe do Escritório para Crianças com Deficiência (Office for Exceptional Children) do Departamento pelo telefone 1-877-644-6338 e solicitar um formulário de reclamação, que deverá ser preenchido e devolvido ao Departamento.

Lista de verificação dos itens que devem ser incluídos em uma reclamação a órgão estatal

- Uma declaração de que a instituição de ensino violou um requisito federal ou estadual de educação especial
- Uma descrição do problema, incluindo os fatos nos quais você está baseando sua reclamação
- Suas informações de contato e assinatura original
- Se você estiver alegando uma violação de educação especial com relação a um aluno específico
- O nome e o endereço da residência do aluno
- O nome da escola que o aluno está frequentando
- No caso de uma criança ou jovem em situação de rua, conforme definido pela Lei McKinney-Vento de Assistência aos moradores em situação de rua (McKinney-Vento Homeless Assistance Act), as informações de contato disponíveis do aluno e o nome da escola que o aluno frequenta
- Uma descrição da natureza do problema, incluindo fatos relacionados ao problema
- Uma proposta de resolução do problema, na medida do conhecido e disponível para a parte
- no momento em que a reclamação for apresentada
- A reclamação deve ter uma assinatura.

Observe que não serão aceitas reclamações anônimas.

PARA ONDE ENVIAR SUA RECLAMAÇÃO

Sua reclamação deve ser enviada para *amboso* Escritório para Crianças com Deficiência do Departamento de Educação e Força de Trabalho de Ohio (Ohio Department of Education and Workforce's Office for Exceptional Children) e o superintendente da instituição de ensino mesmo tempo.

Envie a reclamação original para:
Escritório para Crianças com Deficiência do Departamento de Educação e Força de Trabalho de Ohio (Ohio Department of Education and Workforce Office for Exceptional Children)
A/C: Administrador Assistente da Seção de Resolução de Disputas
25 South Front Street, Mail Stop 409
Columbus, Ohio 43215-4183
Por e-mail: oeccomplaints@education.ohio.gov

PENDENTE

Pendente significa colocar os problemas em uma reclamação a órgão estatal em espera. Se você e a instituição de ensino estiverem envolvidos em uma audiência do devido processo e você ou a instituição de ensino apresentarem uma reclamação a órgão estatal sobre as mesmas questões, o Departamento de Educação e Força de Trabalho de Ohio (Ohio Department of Education and Workforce) colocará a reclamação a órgão estatal em espera. Em outras palavras, o Departamento aguardará o término do devido processo para resolver sua reclamação a órgão estatal. Se você retirar sua solicitação de audiência do devido processo, o Departamento suspenderá a reclamação a órgão estatal e prosseguirá com a resolução da sua reclamação.

Se ocorrer uma audiência do devido processo e for tomada uma decisão pelo auditor imparcial (impartial hearing officer — IHO), o Departamento suspenderá a reclamação a órgão estatal para resolvê-la somente se ainda houver questões em sua reclamação que não tenham sido decididas pelo auditor.

PROCESSO DE RECLAMAÇÃO A ÓRGÃO ESTATAL

Quando o Departamento receber sua reclamação a órgão estatal, desde que tenha sido devidamente apresentada, ele começará a analisá-la e, conforme necessário, investigará a(s) suposta(s) violação(ões) dos requisitos de educação especial. O Escritório para Crianças com Deficiência (Office for Exceptional Children) deve resolver a reclamação no prazo de 60 dias corridos a partir da data de recebimento da reclamação.

Como parte do processo de reclamação, o Escritório para Crianças com Deficiência (Office for Exceptional Children) irá:

- Analisar sua reclamação e decidir se tem autoridade para resolver as alegações em sua reclamação
- Informar você e a instituição de ensino, por escrito, sobre as alegações que serão resolvidas, incluindo uma investigação (se necessário)
- Oferecer mediação ou facilitação para você e para a instituição de ensino como uma forma alternativa de resolver a reclamação
- Solicitar mais informações que possam ser necessárias a você e à instituição de ensino sobre as alegações contidas na sua reclamação
- Analisar documentos e informações adicionais fornecidos por você e pela instituição de ensino, realizar entrevistas por telefone e visitar a instituição de ensino do seu filho(a), conforme necessário
- Oferecer à instituição de ensino a chance de responder à sua reclamação e oferecer uma solução

- Escrever uma carta informando você e a instituição de ensino da decisão da instituição sobre a ocorrência de uma violação de educação especial (após concluir a análise e a investigação, se necessário, e no máximo 60 dias corridos a partir da data de recebimento da reclamação)

PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O Departamento pode ter mais de 60 dias para resolver a reclamação e emitir a carta com sua decisão, se houver uma prorrogação do prazo. Uma prorrogação do prazo de 60 dias para resolver a reclamação a órgão estatal pode ser feita quando:

- Você e a instituição de ensino concordarem em conceder mais tempo para que ambos possam tentar resolver o problema por meio de mediação, facilitação ou algum outro meio de resolução alternativa de disputas, ou quando
- Há circunstâncias excepcionais (determinadas pelo Escritório para Crianças com Deficiência, caso a caso).

ARQUIVAMENTO INADEQUADO

Se o Escritório para Crianças com Deficiência determinar que você não apresentou corretamente uma reclamação a órgão estatal porque não incluiu todas as informações necessárias sobre o problema que deseja resolver ou se o Escritório para Crianças com Deficiência não tiver autoridade para investigar a reclamação, você receberá uma carta explicando por que o escritório não está dando prosseguimento à resolução da sua reclamação, o motivo dessa decisão e, se for o caso, as informações que você precisa incluir em uma nova reclamação para que ela seja considerada corretamente apresentada.

REENVIO DA RECLAMAÇÃO

Se estiver reenviando a reclamação com novas informações, certifique-se de enviar a reclamação ao Departamento de Educação e Força de Trabalho de Ohio e à instituição de ensino no prazo de um ano a partir da ocorrência da suposta violação de educação especial. Se você incluiu na sua reclamação questões que o Departamento não tem autoridade para resolver, ele encaminhará você para recursos que possam resolver essas questões, conforme apropriado.

Apresentação de uma reclamação

- Reclamação apresentada um ano após a suposta violação.
- Os pais enviam o original para o Departamento de Educação e Força de Trabalho de Ohio (Ohio Department of Education and Workforce) e uma cópia para a instituição de ensino.
- A reclamação alega violações dos requisitos de educação especial com fatos comprobatórios.

O Departamento de Educação e Força de Trabalho de Ohio (Ohio Department of Education and Workforce) analisa a reclamação

O Departamento envia uma carta de confirmação para a pessoa que apresentou a reclamação e para a instituição de ensino.

O Departamento envia uma carta de insuficiência se a reclamação não for devidamente apresentada ou se o Departamento não tiver autoridade para resolvê-la.

Análise

O Departamento analisa todos os documentos e solicita documentação/informações adicionais, conforme necessário.

O Departamento entrevista os indivíduos apropriados, conforme necessário.

O Departamento envia uma carta com as conclusões

O Departamento toma decisões sobre cada alegação e se há uma violação da educação especial.

O Departamento emite ações corretivas quando a instituição de ensino é considerada infratora.

Apresentação de uma reclamação de devido processo legal

Uma maneira de resolver certas preocupações sobre a educação especial de seu filho(a) com a instituição de ensino é enviar uma solicitação de audiência do devido processo diretamente para a instituição de ensino, além de encaminhar uma cópia para o Departamento de Educação e Força de Trabalho de Ohio (Ohio Department of Education and Workforce). Ao fazer isso, você apresentou uma reclamação de devido processo (também chamada de solicitação de devido processo).

Há outras pessoas que podem apresentar uma reclamação no devido processo legal:

- Aluno, se tiver pelo menos 18 anos de idade
- Instituição de ensino

MOTIVOS PARA APRESENTAR UMA RECLAMAÇÃO

Uma reclamação de devido processo pode ser apresentada para preocupações relacionadas às seguintes áreas da educação especial de seu filho(a):

- Identificação de uma criança com deficiência
- Avaliação de uma criança com deficiência
- Colocação educacional de uma criança com deficiência
- O fornecimento de uma educação pública adequada e gratuita (free appropriate public education — FAPE) para seu filho(a)

A reclamação do devido processo deve alegar que os requisitos federais ou estaduais de educação especial foram violados e deve ser apresentada no prazo de *dois anos* a partir da data em que os pais (ou o órgão de educação pública que está apresentando a reclamação) tomaram conhecimento ou deveriam ter tomado conhecimento da alegada violação da educação especial em questão. Sempre que o Departamento de Educação e Força de Trabalho de Ohio (Ohio Department of Education and Workforce) receber uma reclamação de devido processo, os pais e a instituição de ensino envolvida devem ter a oportunidade de participar de uma audiência de devido processo. A audiência do devido processo é um procedimento formal no qual um auditor imparcial é designado pelo Departamento para conduzir uma audiência para resolver a reclamação do devido processo.

INFORMAÇÕES A SEREM INCLUÍDAS

O Departamento fornece um formulário que pode ser usado para solicitar uma audiência do devido processo. A pessoa ou agência de educação pública que envia a solicitação não precisa usar o formulário do Departamento, mas essa pessoa ou organização ainda deve incluir essas informações necessárias ao enviar uma reclamação de devido processo:

1. O nome do aluno
2. O endereço ou as informações de contato do aluno
3. O nome da instituição de ensino
4. Se seu filho(a) não tiver moradia, informações de contato disponíveis para a criança e o nome da escola que frequenta
5. Uma descrição do problema específico referente ao seu filho(a), bem como fatos sobre o problema
6. Ideias ou sugestões para resolver o problema

A reclamação do devido processo deve conter as mesmas informações detalhadas que uma reclamação a órgão estatal (consulte a página 16); no entanto, não é necessária uma assinatura original. Ela pode ser entregue à instituição de ensino e ao Departamento pessoalmente, por correio, fax ou e-mail. As questões que não estiverem incluídas na sua reclamação original do devido processo não serão analisadas pelo auditor durante a audiência do devido processo.

ALTERAÇÃO DE UMA RECLAMAÇÃO DE DEVIDO PROCESSO LEGAL

Alterar uma reclamação de devido processo é atualizar a reclamação depois de ela já ter sido enviada ao Departamento de Educação e Força de Trabalho de Ohio (Ohio Department of Education and Workforce). Você pode alterar sua reclamação de devido processo somente se:

- A outra parte concorda com a alteração da reclamação de devido processo, por escrito, e tem a oportunidade de resolver a reclamação por meio de uma reunião de resolução (a reunião de resolução está descrita na página 23), ou
- O auditor imparcial concede permissão. O auditor pode conceder essa permissão até cinco dias antes do início da audiência do devido processo, mas não depois disso.

Prazos e processos do devido processo

Se você apresentar uma reclamação de devido processo contra a instituição de ensino de seu filho(a), dentro de 10 dias corridos após o recebimento da reclamação no devido processo, a instituição de ensino deverá lhe enviar uma notificação prévia por escrito ou uma resposta sobre a suposta violação da educação especial, a menos que a instituição de ensino já tenha enviado essa notificação.

A notificação prévia por escrito que a instituição de ensino lhe fornece deve incluir:

- Uma descrição da medida a que se refere sua solicitação ou reclamação de devido processo. Pode ser uma medida que a instituição de ensino queria tomar ou uma medida que ela se recusou a tomar. A instituição de ensino também deve explicar em sua resposta por que a escola quis tomar a medida ou se recusou a tomá-la.
- Uma descrição de todos os métodos utilizados para avaliar seu filho(a), registros sobre ele e relatórios que a instituição de ensino utilizou para tomar a decisão de tomar ou não a medida
- Uma descrição de outras opções que a equipe do IEP considerou para seu filho(a) e o(s) motivo(s) pelo(s) qual(is) rejeitou essas opções
- Uma descrição de outros fatores que foram relevantes para a decisão da instituição de ensino tomar ou não uma medida

A instituição de ensino também deve lhe fornecer informações sobre assistência jurídica gratuita ou de baixo custo e outros serviços relevantes que você possa obter.

Se uma reclamação de devido processo for apresentada contra você como pai/mãe, você deverá responder à reclamação dentro de 10 dias corridos. Sua resposta deve abordar especificamente as questões levantadas na reclamação do devido processo.

Suficiência

A reclamação do devido processo será considerada suficiente (o que significa que foi apresentada corretamente), a *menos que* a outra parte notifique o auditor imparcial e a parte que apresentou a reclamação alegando que ela não atende aos requisitos de apresentação (ou seja, que é insuficiente). A outra parte deve contestar a suficiência da reclamação do devido processo, por escrito, no prazo de 15 dias corridos a partir do recebimento da reclamação do devido processo.

Por exemplo, se você enviar uma reclamação de devido processo à instituição de ensino, e encaminhar uma cópia ao Departamento de Educação e Força de Trabalho de Ohio (Ohio Department of Education and Workforce), ela será considerada suficiente, a menos que a agência educacional notifique o juiz de audiência, por escrito e dentro de 15 dias, de que não acredita que sua solicitação tenha sido apresentada adequadamente. Em seguida, o auditor tem cinco dias corridos, a partir do recebimento da notificação por escrito da instituição de ensino, para decidir se a reclamação do devido processo é

suficiente (se atende aos requisitos da reclamação do devido processo identificados na página 22). O auditor também deve enviar a decisão dele para você e para a instituição de ensino, por escrito, no prazo de 15 dias.

Se o auditor decidir que sua reclamação no devido processo é insuficiente, você tem a opção de apresentar uma nova reclamação no devido processo ou alterar a reclamação original no devido processo, desde que a instituição de ensino consinta e tenha a oportunidade de resolver a situação por meio de uma reunião de resolução ou o auditor conceda permissão até cinco dias antes do início da audiência.

Se você alterar adequadamente sua reclamação de devido processo, o período de resolução de 30 dias começará quando você apresentar a reclamação alterada.

Período de resolução

O período de resolução é o tempo entre a apresentação de uma reclamação do devido processo e a audiência do devido processo. O período de resolução envolve uma reunião de resolução que oferece mais uma oportunidade de resolver a disputa sobre educação especial antes do início oficial da audiência. Se você apresentar uma reclamação de devido processo, mas não participar do processo de resolução, isso atrasará o início dos prazos do devido processo (mais informações sobre os prazos abaixo).

As audiências do devido processo são conduzidas por um auditor imparcial

Quando uma reclamação de devido processo não puder ser resolvida, isso levará a uma audiência formal conduzida por um auditor imparcial. O auditor deve ser um advogado que tenha sido treinado pelo Departamento de Educação e Força de Trabalho de Ohio (Ohio Department of Education and Workforce) para conduzir audiências de devido processo.

A instituição de ensino paga o custo do auditor; no entanto, esse indivíduo é um terceiro neutro, selecionado aleatoriamente. Ele não é funcionário de uma instituição de ensino envolvida na educação e não pode ter um interesse pessoal ou profissional que favoreça uma parte em detrimento da outra.

Além disso, o auditor está bem familiarizado com os requisitos de educação especial, incluindo a IDEA, leis e regulamentos federais e estaduais e como o Judiciário interpreta os casos de educação especial.

Após a audiência, o auditor escreverá uma decisão de acordo com a prática jurídica padrão.

O período de resolução é de 30 dias a partir da data em que a reclamação do devido processo foi apresentada (ou a partir da data em que a reclamação foi devidamente alterada). Se a instituição de ensino não tiver resolvido a reclamação do devido processo de forma satisfatória até o fim dos 30 dias, a audiência do devido processo poderá prosseguir. Após o término do período de resolução de 30 dias, há um prazo de 45 dias para a audiência do devido processo e para que o auditor imparcial tome uma decisão (consulte a página 22), a menos que você e a instituição de ensino tenham concordado com uma mediação que ultrapasse os 30 dias. Observe também que o período de resolução de 30 dias pode terminar mais cedo se, durante esses 30 dias, você e a instituição de ensino concordarem por escrito que não é possível chegar a um acordo.

Durante o período de resolução de 30 dias e nos primeiros 15 dias corridos após o recebimento da reclamação do devido processo, a instituição de ensino deverá agendar uma reunião de resolução. Se a instituição de ensino não realizar a reunião de resolução no prazo de 15 dias corridos ou não participar da reunião de resolução, você poderá solicitar que o auditor inicie o cronograma de 45 dias da audiência do devido processo. A instituição de ensino não é obrigada a agendar uma reunião de resolução se tiver apresentado a reclamação do devido processo.

REUNIÃO DE RESOLUÇÃO

O objetivo da reunião de resolução é dar a você a oportunidade de discutir os problemas da reclamação e para que a instituição de ensino tenha a oportunidade de trabalhar com você para chegar a uma resolução. A responsabilidade de convocar a reunião de resolução é da instituição de ensino, e você tem a obrigação de participar. Se você não participar da reunião de resolução e a instituição de ensino documentar sua ausência, a instituição de ensino poderá solicitar ao auditor que recuse sua reclamação do devido processo ao final do período de 30 dias.

Você e a instituição de ensino decidem quais membros da equipe do IEP devem participar da reunião de resolução. Essa reunião deve incluir um representante da instituição de ensino que tenha autoridade para tomar decisões pela instituição de ensino.

O advogado da instituição de ensino não comparecerá à essa reunião, a menos que você opte por ter seu advogado presente. Essa reunião é uma etapa obrigatória no processo de resolução, a menos que você e a instituição de ensino concordem, por escrito, em dispensar a reunião de resolução, ou se você e a instituição de ensino concordarem em usar a mediação no lugar da reunião de resolução. Você e a instituição de ensino têm permissão para mediar após o período de resolução de 30 dias, se ambos concordarem em fazê-lo. Isso impedirá o início do cronograma de 45 dias de audiência e decisão do devido processo.

Se você e a instituição de ensino resolverem a disputa na reunião de resolução, ambos deverão assinar um acordo legalmente vinculante que:

- Estabelece o que acontecerá agora por escrito
- É assinado por você e por um representante da instituição de ensino
- O Judiciário pode executar

Legalmente vinculante significa que, se você ou a instituição de ensino não cumprirem o acordo, o Judiciário poderá exigir que você ou a instituição de ensino o cumpram.

Se você ou a instituição de ensino decidirem não concordar após a assinatura do contrato, qualquer um dos dois poderá cancelar o contrato em até três dias úteis após a assinatura.

Se você e a instituição de ensino chegarem a um acordo sobre a reclamação do devido processo antes do término do período de resolução de 30 dias, a reclamação será encerrada e não será realizada nenhuma audiência do devido processo.

O processo de audiência

Uma audiência do devido processo deve ser agendada e conduzida em um local e horário razoavelmente convenientes para você e para a instituição de ensino. O auditor imparcial entrará em contato com você e com a instituição de ensino ao mesmo tempo quando houver necessidade de comunicação durante o processo de audiência. Em outras palavras, todo o contato entre o auditor imparcial, você e a instituição de ensino ocorrerá em conjunto e não separadamente.

O prazo de 45 dias inclui a audiência do devido processo e o período para que o auditor imparcial tome uma decisão. O prazo de 45 dias para a audiência do devido processo começa após o término do período de resolução de 30 dias ou após uma das seguintes situações:

- Você e a instituição de ensino concordam por escrito em dispensar (não ter) a reunião de resolução, ou
- Depois de começar a discutir as questões em uma reunião de resolução ou de mediação, você e a instituição de ensino concordam por escrito que não é possível chegar a um acordo, ou
- Você e a instituição de ensino concordam por escrito em ultrapassar o período de resolução de 30 dias para que possam continuar a mediar e, em seguida, você ou a instituição de ensino se retiram do processo de mediação.

A menos que o auditor imparcial concorde em conceder um prazo maior (ou, em outras palavras, conceda uma prorrogação), a pedido de uma das partes dentro do prazo de 45 dias da audiência, ocorrerá o seguinte:

- A audiência deve ser realizada.
- Deve-se chegar a uma decisão de audiência; e
- Uma cópia da decisão deve ser enviada por correio certificado para você e para a instituição de ensino, bem como para o Departamento de Educação e Força de Trabalho de Ohio (Ohio Department of Education and Workforce).

Pelo menos cinco dias antes da audiência do devido processo, você e a instituição de ensino devem participar de uma conferência de divulgação. Essa é uma conversa para garantir que você e a instituição de ensino tenham as informações que serão apresentadas na audiência.

DIREITOS DE AUDIÊNCIA

Em uma audiência do devido processo, você tem o direito de:

- Ter a presença do seu filho(a), que é o foco da audiência
- Solicitar que a audiência seja aberta ao público
- Pedir a seu advogado ou a pessoas com conhecimento especial sobre crianças com deficiência que o acompanhem e o aconselhem
- Apresentar evidências (provas), confrontar e interrogar testemunhas e exigir a presença de testemunhas (novamente, a audiência tratará apenas das questões levantadas na reclamação do devido processo, a menos que a instituição de ensino concorde em permitir que você levante novas questões)
- Proibir a apresentação de qualquer prova que não tenha sido mostrada a você pelo menos cinco dias úteis antes da audiência
- Sem nenhum custo para você, receba uma transcrição escrita (ou eletrônica, se preferir), palavra por palavra, da audiência, bem como quaisquer registros de conclusões e decisões.

Se você estiver acompanhado de algum advogado que não seja da área jurídica

Se você estiver acompanhado(a) de defensores que não sejam advogados, esses indivíduos não têm direito a receber honorários advocatícios (ou quaisquer taxas por seus serviços) da outra parte. O defensor não pode exercer a advocacia na audiência e o envolvimento do defensor pode ser limitado durante o processo.

Reclamações e cronograma do devido processo de caráter urgente

Uma audiência de devido processo de caráter urgente é uma audiência com cronogramas mais rápidos que facilitam a resolução mais rápida de determinadas disputas sobre educação especial.

Você ou a instituição de ensino podem enviar uma solicitação para uma audiência de caráter urgente do devido processo nessas situações somente se:

1. Você não concordar com a decisão de uma instituição de ensino sobre a colocação educacional (programa ou serviços) de seu filho(a), a qual tenha sido resultado de uma punição da escola em relação ao seu filho(a); ou
2. Você discordar dos resultados de uma determinação de manifestação; ou
3. A instituição de ensino acreditar que a colocação educacional atual do seu filho(a) (programa ou serviços) tem grande probabilidade de resultar em danos ao seu filho(a) ou a outros.

O cronograma da reclamação de processo devido de caráter urgente inclui um período de resolução de 15 dias corridos e um cronograma de audiência de 20 dias letivos. A instituição de ensino deve agendar uma reunião de resolução em até sete dias corridos após o recebimento de uma reclamação de devido processo. Após o término de uma audiência do devido processo de caráter urgente, o auditor tem 10 dias letivos para redigir uma decisão final e fornecê-la a você e à instituição de ensino. Não será acrescentado tempo extra durante uma reclamação de devido processo de caráter urgente.

Apelação de uma decisão

A decisão tomada pelo auditor imparcial na conclusão da audiência do devido processo é final, a menos que a parte prejudicada apresente uma apelação diretamente ao Departamento de Educação e Força de Trabalho de Ohio (Ohio Department of Education and Workforce) em até 45 dias após a obtenção da decisão. Uma parte prejudicada é o pai/mãe ou a instituição de ensino quando a decisão do auditor é desfavorável à parte (o que significa que a parte não prevaleceu).

COMO RECORRER DAS DECISÕES DO AUDITOR

Para recorrer da decisão do auditor, você deve enviar por correio ou por e-mail uma cópia da sua apelação por escrito para o Departamento e uma cópia da apelação para o superintendente da instituição de ensino. O Departamento nomeará um oficial em nível estadual para revisão (ou "oficial para revisão") para conduzir uma revisão imparcial da decisão do devido processo. O Departamento de Educação e Força de Trabalho de Ohio (Ohio Department of Education and Workforce) pagará pelo oficial para revisão.

O oficial para revisão examinará os registros de toda a audiência do devido processo. Além disso, o oficial para revisão se certificará de que a audiência seguiu os requisitos do devido processo e buscará evidências adicionais conforme necessário. O oficial para revisão pode solicitar argumentos orais ou escritos de você e da instituição de ensino. Se o oficial para revisão conduzir uma audiência para considerar argumentos orais, todos os direitos de audiência (consulte a página 25) que lhe são concedidos em uma audiência de devido processo também lhe são concedidos durante a audiência perante um oficial para revisão.

PRAZOS/EXTENSÕES

Dentro de 30 dias após o Departamento receber sua solicitação de revisão em nível estadual, o oficial para revisão emitirá uma decisão, a menos que conceda uma prorrogação, que pode ser solicitada pelos pais ou pela instituição de ensino (no entanto, observe que as prorrogações não podem ser concedidas durante uma apelação de uma audiência de processo devido de caráter urgente). Você também pode solicitar cópias escritas ou registros eletrônicos detalhados das conclusões do oficial para revisão e das decisões.

APELAÇÃO PARA UM JUÍZO FEDERAL OU ESTADUAL

A decisão da revisão em nível estadual é final, a menos que haja recurso para um juízo federal ou estadual. A parte prejudicada (que não prevalece) por uma decisão do oficial para revisão tem o direito de entrar com uma ação judicial em um juízo distrital federal no prazo de 90 dias a partir da data da decisão do oficial para revisão ou no tribunal de pleitos comuns do condado em que a instituição de ensino do seu filho(a) está localizada, no prazo de 45 dias após o recebimento da notificação da decisão do oficial para avaliação. O juízo analisará os registros, ouvirá mais provas a pedido das partes e, em seguida, tomará uma decisão final com base nos registros e nas provas apresentadas. Você deve pagar as custas judiciais de um recurso apresentado em juízo, mas, se prevalecer, poderá ter direito a custas judiciais e honorários advocatícios a critério do Judiciário.

Status da criança durante o devido processo

- Seu filho(a) deve permanecer ou ser inserido(a) na colocação educacional atual enquanto a reclamação do devido processo estiver em andamento, a menos que você e a instituição de ensino concordem que a colocação educacional de seu filho(a) possa mudar.
- A colocação educacional atual de seu filho(a) é a descrita no IEP implementado mais recentemente.
- Se o seu filho(a) foi colocado(a) em um ambiente educacional alternativo provisório (interim alternative educational setting — IAES; ou um ambiente de aprendizado temporário fora da escola) devido a uma medida disciplinar da instituição de ensino, ele/ela permanecerá nesse ambiente educacional até que o oficial de audiência tome uma decisão ou até que a medida disciplinar da instituição de ensino termine, o que ocorrer primeiro.
- Se a reclamação do devido processo envolver a admissão inicial na instituição de ensino, seu filho(a), com sua permissão, deverá ser colocado(a) na instituição de ensino até que o devido processo seja concluído.
- Se a reclamação do devido processo envolver o pedido para iniciar os serviços previstos na parte da lei relativa à idade escolar, porque seu filho(a) completou três anos e não é mais elegível para os serviços previstos na parte da lei relativa à intervenção precoce, a instituição de ensino não é obrigada a fornecer os serviços de intervenção precoce que seu filho(a) não tem recebido.
- Se seu filho(a) for considerado(a) elegível para serviços de educação especial e os pais consentirem com a prestação inicial de serviços, a instituição de ensino deverá prestar os serviços que não estiverem em disputa entre os pais e a instituição de ensino.
- Se o oficial para avaliação concordar com você que uma mudança de colocação é apropriada, a colocação deve ser tratada como um acordo entre o estado e os pais para fins de permanência.

Para solicitar um recurso da decisão do auditor imparcial

Você pode contestar a decisão do auditor imparcial (recurso) por escrito em até 45 dias corridos após o recebimento da decisão. Envie sua apelação para:

Departamento de Educação e Força de Trabalho de Ohio (Ohio Department of Education and Workforce)
Seção de Resolução de Disputas do Escritório para Crianças com Deficiência (Office for Exceptional Children)
25 South Front Street, Mail Stop 409
Columbus, Ohio 43215
OECdueprocess@education.ohio.gov

Para obter assistência adicional, entre em contato com o Escritório para Crianças com Deficiência do Departamento de Educação e Força de Trabalho de Ohio (Ohio Department of Education and Workforce Office for Exceptional Children) pelo telefone (614) 466-2650 ou pelo número de ligação gratuita (877) 644-6338.

Honorários advocatícios

Você pode optar por contratar um advogado a qualquer momento para representá-lo(a) durante o devido processo (ou procedimentos de apelação de uma decisão do devido processo), mas deve pagar seus próprios custos legais. Se você optar por contratar um advogado e prevalecer (receber uma decisão favorável) em uma ação ou um processo em juízo federal ou estadual relacionado ao seu devido processo (tornando-se a parte prevalente), o Judiciário pode ordenar que a instituição de ensino pague a você honorários advocatícios razoáveis.

SE A INSTITUIÇÃO DE ENSINO PREVALECER

Se a instituição de ensino prevalecer, o Judiciário poderá ordenar que você pague os honorários advocatícios razoáveis da instituição de ensino. O Judiciário pode ordenar que você ou seu advogado paguem os honorários advocatícios do Departamento de Educação e Força de Trabalho de Ohio (Ohio Department of Education and Workforce) ou de sua instituição de ensino se eles prevalecerem e o Judiciário decidir qualquer um dos seguintes itens:

- Que a ação foi frívola, irracional ou sem fundamento
- Que você continuou a mover uma ação judicial depois que a ação se tornou claramente frívola, irracional ou sem fundamento
- Que a ação foi proposta com um propósito impróprio, como assediar, causar atrasos desnecessários ou aumentar desnecessariamente o custo dos honorários advocatícios

SE O JUDICIÁRIO ORDENAR QUE OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SEJAM PAGOS A VOCÊ OU À INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Se o Judiciário ordenar que as taxas legais sejam reembolsadas a você ou à instituição de ensino, o Judiciário decidirá o valor razoável. Os honorários advocatícios devem se basear nas taxas típicas da comunidade onde a ação ou o processo foi instaurado e no tipo e na qualidade dos serviços prestados. Há certos limites na capacidade do Judiciário de conceder honorários advocatícios.

O Judiciário não pode conceder honorários advocatícios nesses casos:

- Quando a instituição de ensino fizer uma oferta por escrito para resolver a disputa dentro de 10 dias do processo, você não aceitar a oferta dentro dos 10 dias e a decisão no caso for menos favorável a você do que a proposta de acordo oferecida pela agência educacional
    - No entanto, o Judiciário pode conceder honorários a você se você prevalecer na ação e o Judiciário decidir que você tinha motivos substanciais (uma boa razão) para não aceitar a proposta de acordo da instituição de ensino.
- Pela participação do seu advogado em uma reunião do IEP, a menos que essa reunião seja convocada como resultado de uma audiência administrativa ou ação judicial
- Pela participação de seu advogado em uma reunião de resolução

REDUÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

O Judiciário também pode reduzir o valor das honorários advocatícios se:

- Durante o processo, você ou seu advogado atrasaram injustificadamente a solução final da disputa

- O valor dos honorários do seu advogado é injustificadamente superior à taxa horária praticada na comunidade para serviços semelhantes prestados por advogados com habilidades, reputação e experiência comparáveis.
- O tempo gasto e os serviços jurídicos que você recebeu foram excessivos (demasiados), dada a natureza da ação ou do processo
- Seu advogado não forneceu as informações adequadas à instituição de ensino em sua notificação de reclamação

Nenhuma das opções acima se aplica se o Judiciário considerar que o estado ou a instituição de ensino atrasou injustificadamente a resolução final da ação ou processo, ou violou de alguma outra forma as salvaguardas processuais da IDEA.

Disciplina

Procedimentos disciplinares para crianças com deficiências

Em alguns casos, sua instituição de ensino pode ter que continuar prestando serviços de educação especial ao seu filho(a) com deficiência, mesmo depois que a instituição de ensino tiver suspendido, expulso ou removido seu filho(a) de sua atual colocação educacional (consulte o IEP do seu filho(a) para obter mais informações sobre sua atual colocação educacional).

COLOCAÇÃO EDUCACIONAL E ALTERNATIVAS

Se o seu filho(a) for removido(a) da colocação educacional atual por violar as regras da instituição de ensino por menos de 10 dias letivos consecutivos, a instituição de ensino não precisará fornecer serviços de educação especial ao seu filho(a) durante esse período. Se o seu filho(a) for afastado(a) da escola *por mais de 10 dias letivos consecutivos,* a escola deverá continuar a oferecer serviços de educação especial ao seu filho(a), mesmo que seja em outro ambiente educacional (por exemplo, outra sala de aula, prédio ou na casa do aluno).

Se a instituição de ensino afastar seu filho(a) de sua colocação atual por mais de 10 dias letivos consecutivos no mesmo ano letivo, isso será considerado uma mudança na colocação educacional de seu filho(a).

Se a instituição de ensino tiver afastado seu filho(a) de sua colocação educacional atual em ocasiões separadas (uma série de afastamentos) que somam mais de 10 dias em um ano letivo, a escola deverá determinar se esses afastamentos constituem uma mudança na colocação educacional de seu filho(a).

Ao fazer essa determinação, a escola deve considerar os seguintes fatores:

- Período de tempo em cada vez que seu filho(a) foi afastado(a)
- Tempo total que seu filho(a) ficou afastado(a)
- Qual foi a proximidade entre os afastamentos
- Similaridade do comportamento de seu filho(a) com o comportamento dele/dela em incidentes anteriores nos quais ele/ela foi afastado(a)

Ao mudar a colocação educacional de uma criança porque ela não seguiu as regras da escola, a instituição de ensino, os pais e os membros relevantes da equipe do IEP, conforme determinado pelos pais e pela instituição de ensino, devem se reunir para realizar uma revisão da determinação da manifestação. O objetivo da análise da determinação da manifestação é determinar se o comportamento do seu filho(a) foi causado ou teve uma relação direta e substancial com a deficiência do seu filho(a).

Determinação de manifestação

Antes de alterar a colocação educacional de seu filho(a) por motivos disciplinares, a instituição de ensino deve tomar certas medidas para proteger os direitos de seu filho(a). Uma etapa é a realização de uma reunião de revisão da determinação de manifestação. Esta é uma reunião para determinar se o comportamento do seu filho(a) foi causado por ou teve uma relação direta e substancial com a deficiência dele/dela. Em outras palavras, o comportamento de seu filho(a) foi causado pela deficiência dele/dela? A equipe do IEP do aluno determinará se o comportamento do seu filho(a) foi ou não causado pela deficiência no prazo de 10 dias letivos após a decisão de alterar a colocação educacional.

REUNIÃO DE REVISÃO DA DETERMINAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO

Na reunião de revisão da determinação de manifestação, você e os outros membros da equipe do IEP analisam as informações relevantes, incluindo o IEP do seu filho(a), as observações do professor e qualquer informação relacionada fornecida por você.

Se o comportamento for uma manifestação da deficiência do seu filho(a), ele/ela voltará à colocação da qual foi removido(a), a menos que a equipe do IEP concorde com uma mudança de colocação.

Se o comportamento de seu filho(a) for considerado uma manifestação da deficiência, a equipe do IEP deverá:

1. Iniciar uma avaliação comportamental funcional em 10 dias e concluí-la o mais rápido possível. Uma avaliação comportamental funcional é uma análise do comportamento do seu filho(a) e é usada para determinar o que no ambiente dele/dela desencadeia comportamentos inadequados, bem como quais comportamentos substitutos precisam ser ensinados para que ele/ela receba resultados e feedback positivo, e
2. Iniciar um plano de intervenção comportamental para seu filho(a) se a avaliação comportamental funcional já tiver sido concluída e estiver relacionada à disciplina em questão (um plano de intervenção comportamental aborda os comportamentos que não são apropriados para a escola e as maneiras específicas pelas quais a escola tentará reduzi-los), ou

3. Se já existir um plano de intervenção comportamental, revise o plano e faça as alterações necessárias em até 10 dias.

Ambiente educacional alternativo provisório (temporário e diferente)

A decisão de colocar seu filho(a) em um ambiente educacional alternativo provisório (interim alternative educational setting — IAES) é tomada pela equipe do IEP do seu filho(a). Um IAES é um ambiente diferente e temporário onde seu filho(a) poderá receber a educação especial. Na data em que a equipe do IEP tomar a decisão de mudar a colocação de seu filho(a) para um IAES porque ele/ela violou uma regra da escola, a instituição de ensino deverá notificar você da decisão e entregar o Guia dos Direitos dos Pais na Educação Especial.

Mesmo que o comportamento do seu filho(a) tenha sido causado pela deficiência dele/dela, a instituição de ensino poderá transeri-lo(a) para um IAES por até 45 dias letivos se ele/ela:

- Portar uma arma
- Possuir ou usar conscientemente drogas ilegais, ou vendeu ou tentou comprar ou vender uma substância de uso controlado (por exemplo, narcóticos)
- Infligir lesões corporais graves a outra pessoa

Isso geralmente se aplica se o seu filho(a) teve o comportamento no caminho para a escola, na escola ou em um evento escolar.

Se o comportamento do seu filho(a) *não foi diretamente causado pela deficiência dele/dela*, ele/ela pode ser colocado(a) em um IAES pelo mesmo período de tempo em que uma criança sem deficiência seria punida.

Quando o comportamento de seu filho(a) se deve a uma suspeita de deficiência

Se seu filho(a) não tiver um IEP, você pode solicitar à escola que trate seu filho(a) como uma criança com deficiência se alguma das seguintes situações tiver ocorrido antes de seu filho(a) violar uma regra da escola:

- Você informou à equipe administrativa da escola ou ao professor de seu filho(a), por escrito, que acha que seu filho(a) pode precisar de serviços de educação especial, ou
- Você solicitou uma avaliação para seu filho(a), ou
- O professor de seu filho(a) ou outro membro da equipe da escola informou diretamente ao diretor de educação especial ou a outra equipe de supervisão sobre preocupações específicas quanto ao padrão de comportamento de seu filho(a).
- Não se espera que sua instituição de ensino trate seu filho(a) como uma criança com deficiência se você se recusar a conceder permissão à agência para avaliar seu filho(a) para educação especial. Isso também é válido se você recusou educação especial e serviços relacionados para seu filho(a) ou se ele/ela foi avaliado(a) e a equipe decidiu que ele/ela não tinha deficiência. A instituição de ensino pode aplicar medidas disciplinares para seu filho(a) da mesma forma que faria com alunos sem deficiências que se comportam da mesma maneira.

Se o comportamento do seu filho(a) *estiver diretamente relacionado ou for causado pela deficiência dele/dela* e ele/ela tiver violado as regras da escola, ele/ela deverá retornar ao ambiente educacional do qual foi removido(a), a menos que você e a instituição de ensino concordem com uma mudança de colocação como parte da mudança no plano de intervenção comportamental ou no IEP.

No entanto, se a instituição de ensino acreditar que manter seu filho(a) na colocação educacional atual, de acordo com o IEP do seu filho(a), tem grande probabilidade de resultar em danos ao seu filho(a) ou a outras pessoas, a instituição de ensino poderá convocar uma reunião do IEP para discutir essa preocupação. Se você e a instituição de ensino concordarem com a mudança de colocação, a instituição de ensino poderá solicitar uma audiência do devido processo de caráter urgente — em outras palavras, poderá solicitar uma audiência do devido processo que será acelerada para uma resolução mais rápida (consulte devido processo de caráter urgente na página 25).

SE VOCÊ NÃO CONCORDAR COM UMA MUDANÇA DE COLOCAÇÃO EDUCACIONAL OU COM A CONCLUSÃO DA AUDIÊNCIA DE REVISÃO DA DETERMINAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO

Você pode solicitar uma audiência de caráter urgente do devido processo para contestar uma decisão de mudar o ambiente educacional atual do seu filho(a) devido a medida disciplinar ou para contestar as conclusões de uma análise de determinação de manifestação (consulte as informações sobre o devido processo na página 25). O auditor imparcial decidirá, durante a audiência do devido processo de caráter urgente, se a instituição de ensino seguiu os requisitos quando mudou a colocação de seu filho(a) ou se a instituição de ensino demonstrou que o comportamento de seu filho(a) era ou não uma manifestação da deficiência dele/dela.

Conforme observado acima, a instituição de ensino pode solicitar uma audiência de devido processo de caráter urgente se acreditar que a continuação da colocação de seu filho(a) tem grande probabilidade de resultar em danos a ele/ela ou a outras pessoas (consulte devido processo de caráter urgente na página 25).

Colocação unilateral de crianças com deficiências pelos pais em uma escola particular com despesas públicas

Processo de determinação de reembolso

Se você optar por colocar seu filho(a) em uma escola particular, a instituição de ensino não precisará pagar pelo custo da educação ou educação especial e serviços relacionados na escola particular, desde que a instituição de ensino tenha oferecido ao seu filho(a) uma educação pública apropriada e gratuita (free appropriate public education — FAPE) na instituição de ensino. Se você acredita que a instituição de ensino não forneceu FAPE ao seu filho(a), você tem a opção de apresentar uma nova reclamação no devido processo, onde uma audiência será conduzida e o auditor imparcial emitirá uma decisão sobre se a instituição de ensino ofereceu FAPE ao seu filho(a) (consulte as informações do devido processo na página 24). Se for determinado por um auditor imparcial durante o devido processo que sua instituição de ensino forneceu FAPE, o auditor pode decidir que você tem o direito de ser reembolsado(a) (pago(a) de volta) pelo custo de matricular seu filho(a) em uma escola particular.

REDUÇÃO OU PERDA DO REEMBOLSO

O valor do reembolso exigido pela instituição de ensino pode ser reduzido ou você pode perder o reembolso por completo se ocorrer qualquer uma das situações a seguir:

- Na reunião do IEP que ocorreu antes de você retirar seu filho(a) da escola, você não disse à escola que não aceitaria a colocação educacional proposta pela equipe do IEP e não falou sobre suas preocupações e que planejava matricular seu filho(a) em uma escola particular
- Você não informou à escola por escrito, pelo menos 10 dias úteis antes de retirar seu filho(a) da instituição de ensino, que não estava aceitando o IEP e que planejava matricular seu filho(a) em uma escola particular (observe que esses 10 dias úteis incluem feriados que caem em dias úteis)
- Se, antes de retirar seu filho(a) da escola, a instituição de ensino enviou a você a devida notificação por escrito de que planejava avaliar seu filho(a) e você não o disponibilizou para a avaliação
- O Judiciário determinar que você agiu de forma não razoável

PROTEÇÃO DO REEMBOLSO

O reembolso (valor a ser pago) não poderá ser reduzido, ou o reembolso não poderá ser negado a você, se ocorrer qualquer uma das situações a seguir:

- A instituição de ensino impediu você de fornecer a notificação
- A instituição de ensino não informou a você sobre a obrigação de fornecer a notificação
- O fornecimento da notificação pode resultar em danos físicos ao seu filho(a).

Além disso, o Judiciário ou um auditor pode decidir que o custo do reembolso não pode ser reduzido ou negado a você por não ter fornecido essa notificação se:

- Você não sabe ler ou escrever em inglês, ou
- O fornecimento da notificação pode resultar em sérios danos emocionais ao seu filho(a).

Notificação aos pais sobre programas de bolsas de estudo para alunos com deficiências

Quando você receberá uma notificação?

Sempre que uma instituição de ensino concluir uma avaliação para uma criança com deficiência ou começar a desenvolver, analisar ou revisar o IEP de uma criança, a instituição de ensino deverá informar você sobre o Programa de Bolsas de Estudo para Autismo e o Programa de Bolsas de Estudo Jon Peterson.

PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDO PARA AUTISMO

Para obter informações sobre o Programa de Bolsas de Estudo para Autismo, visite o site do Departamento de Educação e Força de Trabalho de Ohio (Ohio Department of Education and Workforce) em education.ohio.gove digite ***Autism Scholarship Program (Programa de Bolsas de Estudo para Autismo)***na caixa de pesquisa ou envie um e-mail para autismscholarship@education.ohio.gov.

PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS JON PETERSON

Se o seu filho(a) estiver recebendo serviços de educação especial, você pode se qualificar para o Programa para Portadores de Necessidades Especiais Jon Peterson.

Para obter informações sobre o Programa de Bolsas de Estudo para Portadores de Necessidades Especiais Jon Peterson, visite o site do Departamento de Educação e Força de Trabalho de Ohio (Ohio Department of Education and Workforce) em education.ohio.gov e digite ***Jon Peterson Scholarship (Bolsa de Estudos Jon Peterson)*** na caixa de pesquisa ou envie um e-mail para peterson.scholarship@education.ohio.gov.

Informações adicionais

Informações sobre programas de bolsas de estudo estão disponíveis no site do Departamento de Educação e Força de Trabalho de Ohio (Ohio Department of Education and Workforce) em education.ohio.gov.

Para obter mais informações ou fazer perguntas sobre esses programas de bolsas de estudo, entre em contato com o Escritório de Opções Educacionais Não Públicas (Office of Nonpublic Educational Options) pelo telefone (614) 466-5743 ou pelo número de ligação gratuita (877) 644-6338.